

EDITAL Nº 023/2025.

COMPLEMENTA O REGULAMENTO DA 1ª GINCANA REGIONAL CISVALE – MEIO AMBIENTE

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, e considerando o disposto no art. 15 do Edital nº 015/2025 – Regulamento da 1ª Gincana Regional CISVALE – Meio Ambiente, bem como o Edital Complementar nº 021/2025, RESOLVE complementar as premiações nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam instituídas premiações complementares de caráter educacional às equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, sem prejuízo das demais premiações já estabelecidas.

Art. 2º A equipe classificada em 1º lugar fará jus à uma palestra presencial na escola vencedora, com duração aproximada de 1 (uma) hora, com tema vinculado à Agenda Ambiental CISVALE 2030, a ser ministrada por profissional indicado pela Faculdade Dom Alberto, em data a ser pactuada com a instituição.

Art. 3º Serão concedidas bonificações para matrícula no Curso de Direito do Centro Universitário Dom Alberto, restritas ao semestre 2026/1, observadas as seguintes condições:

I – 1º lugar: até R\$ 96.000,00 em bonificação, mediante desconto de 40% sobre o valor base da matrícula, por integrante da equipe campeã;

II – 2º lugar: até R\$ 72.000,00 em bonificação, mediante desconto de 30% sobre o valor base da matrícula, por integrante da equipe vice-campeã;

III – 3º lugar: até R\$ 60.000,00 em bonificação, mediante desconto de 25% sobre o valor base da matrícula, por integrante da equipe terceira colocada.

§1º Cada bonificação é limitada a 1 (uma) vaga por integrante da equipe inscrita, até o máximo de 20 bônus por equipe.

§2º A bonificação aplica-se apenas ao semestre 2026/1 e não é cumulável com outros benefícios.

§3º É permitida a transferência da bonificação a terceiro, condicionada à análise e anuência prévia da instituição de ensino.

§4º Para usufruto da bonificação, será exigida permanência mínima de 12 (doze) meses no curso.

§5º O valor global estimado da bonificação é de até R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

Art. 5º – Serão concedidos 12 (doze) cartões presente no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, fornecidos e para utilização nas Lojas Afubra, destinados às escolas participantes não classificadas no pódio.

Art. 6º – Fica registrada a doação de 300 (trezentos) kits de borrachas da coleção Biomas, fornecidos pela empresa MERCUR, os quais serão distribuídos a todos os participantes da Gincana.

Art. 7º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes nos Editais nº 015/2025 e nº 021/2025.

Santa Cruz do Sul/RS, 23 de outubro de 2025.

GILSON ADRIANO BECKER
PRESIDENTE DO CISVALE

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do
CISVALE em ____/____/____.
Servidor (carimbo/assinatura):